



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 491.460,23 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte três centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	131.902,65
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assistência a Atenção Básica de Saúde	19.339,50
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde	10.213,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Manutenção do serv. De atendimento móvel de urgência	27.725,75
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manutenção do serv. De atendimento móvel de urgência	9.123,15
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	207.646,42
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	83.322,76
03.0301.10.303.0114.2968.339030.231	Gestão Assistência Farmacêutica	2.187,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		491.460,23

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 491.460,23 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte três centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro:



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal